















DECLARAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE PROTEGER E SALVAGUARDAR O PATRIMÔNIO CULTURAL NAS AMÉRICAS E NO CARIBE.

Aprovada pelo Grupo de Trabalho Interamericano e Caribenho do Patrimônio Cultural em seu Primeiro Encontro, em 12 de agosto de 2015 na UNICAMP, Campinas, Brasil. Ratificada por ABA, ALA, CASCA, CEAS, SAA, SAB e UNICAMP. Alterada em 18 de novembro de 2016, a partir de discussões ocorridas no Segundo Encontro desse Grupo de Trabalho, em 6 de agosto de 2016, em João Pessoa, Brasil, e em consultas subsequentes realizadas por correio eletrônico.

Preâmbulo

O segundo encontro do Grupo de Trabalho Interamericano e Caribenho do Patrimônio Cultural ocorreu durante a 30ª Reunião Brasileira de Antropologia, nos dias 4, 5 e 6 de agosto de 2016, em João Pessoa, Paraíba, Brasil. O objetivo dessa reunião foi dar andamento à implementação do Forum Interamericano e Caribenho do Patrimônio Cultural. Representantes da American Anthropological Association (AAA), Associação Brasileira de Antropologia (ABA), Associación Latinoamericana de Antropología (ALA), Society for American Archaeology (SAA) e do Departamento de Antropología da UNICAMP reuniramse para discutir sobre os procedimentos a serem adotados para a implementação do Forum, sobre a agenda de trabalho do grupo para 2017-2018 e aspectos do texto da Declaração (versão de 23 de Setembro de 2015), em resposta a questões levantadas pelo Grupo de Trabalho do Patrimônio Cultural do Executive Board da AAA durante a ratificação daquele documento por esta associação e por outros Signatários Fundadores¹ do Forum durante a mencionada reunião, e em consultas realizadas a partir de então por correio eletrônico.

A versão modificada que se publica a seguir responde às preocupações que surgiram após a preparação do texto original da Declaração. Ela foi elaborada por Cristina Oehmichen (ALA), Elizabeth Chilton (AAA) e Antonio Arantes (ABA e UNICAMP), e aprovada pelos membros do Grupo de Trabalho Interamericano e Caribenho do Patrimônio Cultural para ser enviada aos Signatários Convenentes² da Declaração para ratificação/rerratificação.

¹ A iniciativa de criar um grupo de trabalho para discutir e deliberar sobre este assunto foi da UNICAMP, que sediou e deu apoio financeiro ao encontro inaugural. Os participantes se reuniram em Campinas a 11 e 12 de agosto de 2015 na condição de representantes, indicados por suas próprias instituições. A expressão "Signatários Fundadores" refere-se aos participantes dessa reunião os quais decidiram conjuntamente submeter às suas instituições a proposta de criar um forum permanente do patrimônio cultural na região e elaboraram a minuta original desta Declaração.

² A expressão "Signatários Convenentes" refere-se às instituições representadas pelos participantes do grupo de trabalho que elaboraram a minuta desta Declaração na reunião de agosto de 2015. Estas foram as instituições consultadas no processo de ratificação e rerratificação deste documento.

Declaração

Nós, Signatários Convenentes da *Declaração sobre a Proteção e Salvaguarda do Patrimônio Cultural nas Américas e no Caribe*, endossamos o acordo a seguir e encorajamos todos aqueles que concordarem com suas metas e objetivos a, igualmente, endossa-la.

- I. CONSIDERANDO que o patrimônio cultural tem sido definido de várias maneiras em convenções e cartas internacionais, assim como em legislações nacionais; e que todas as definições reconhecem a importância dos recursos e expressões culturais tangíveis ou intangíveis, dinâmicos e mutáveis, que proveem sentidos de identidade e de continuidade às pessoas, em escalas local, nacional e internacional; e que essas definições variam em suas particularidades, ao se ajustarem às demandas de comunidades de interesse específicas; nós adotamos, para os propósitos da presente Declaração, esse entendimento compartilhado como definição de trabalho, e
- II. CONSIDERANDO que, em face de mudanças sociais, políticas e econômicas, passadas e presentes, têm sido tomadas decisões que afetam a sociedade civil perturbando profundamente práticas culturais tradicionais, modificando as sociedades de maneiras inesperadas e, com frequência, indesejáveis, e ameaçando, por vezes, a sua sobrevivência; e que o patrimônio é parte integrante da identidade dos grupos sociais, situando uns em relação aos outros e moldando as suas aspirações de futuro; nós entendemos que proteger e salvaguardar este patrimônio é crucial não apenas para esses grupos, mas para a humanidade em geral, e
- III. CONSIDERANDO um direito humano inalienável a oportunidade de envolver-se com o patrimônio cultural de livre escolha, desde que respeitados os direitos de outrem; e que o patrimônio resulta de negociações complexas na esfera pública, entre agentes sociais, instituições do Estado, investidores privados e uma gama ampla de mediadores, entre os quais se incluem pesquisadores acadêmicos, consultores independentes, e professionais trabalhando em instituições públicas e privadas, e
- IV. CONSIDERANDO que reconhecemos a existência de diferenças econômicas, políticas e jurídicas entre os vários países das Américas e do Caribe, ao mesmo tempo que constatamos que o patrimônio cultural, particularmente os dos povos indígenas e os das populações tradicionais, encontra-se de diversas maneiras ameaçado em toda a região; afirmamos que pesquisas sobre os patrimônios culturais de todos os segmentos da sociedade são necessárias e que elas devem ser conduzidas, quando apropriado, em colaboração com as comunidades patrimoniais, na condição de parceiras em iguais condições, ou seja, incorporadas a todos os estágios da pesquisa, do planejamento à execução, inclusive na documentação dos resultados e encaminhamento de recomendações, e
- V. CONSIDERANDO que a pesquisa sobre o patrimônio cultural deve ser encorajada nas Américas e no Caribe, julgamos necessário fortalecer as teorias e métodos usados no seu estudo, e

- VI. CONSIDERANDO que reconhecemos a responsabilidade dos consultores, assim como dos agentes de instituições públicas ou privadas, afirmamos que toda pesquisa sobre o patrimônio cultural deve ser conduzida de acordo com o código de ética de cada sociedade científica e que todos os produtos derivados da pesquisa, inclusive coleções (i.e., artefatos e registros), devem ser curados de acordo com os protocolos e códigos de ética da museologia e da gestão de coleções contemporâneas, assim como os adotados pelo International Center for the Study of the Preservation and Restoration of Cultural Property (ICCROM) e outras contribuições relevantes, compatíveis com os princípios éticos da antropologia e disciplinas afins, e
- VII. CONSIDERANDO que o Estado é um ator-chave na salvaguarda dos patrimônios culturais, é necessário trabalhar com vistas a fortalecer leis e regulamentos de proteção do patrimônio cultural, e instar os agentes públicos sobre a necessidade premente de cumprir suas responsabilidades legais de forma transparente, para que a salvaguarda do patrimônio se faça no interesse público; e
- VIII. CONSIDERANDO que agentes sociais tais como as organizações da sociedade civil e as populações afetadas³ devem ser politicamente fortalecidas em suas negociações com agências públicas ou privadas, direta ou indiretamente responsáveis pela implementação de políticas ou projetos relativos ao patrimônio cultural,

ASSIM, as sociedades científicas e instituições acadêmicas signatárias desta declaração se empenharão em realizar - da melhor forma possível, reconhecendo que esta Declaração é endossada de forma voluntaria e sem outras obrigações -, o seguinte:

- 1. Através do Fórum Interamericano e Caribenho de Patrimônio Cultural, coordenar esforços para estabelecer uma rede de parceiros e encorajar a colaboração entre pesquisadores do patrimônio cultural em todos os subcampos da antropologia e disciplinas afins.
- 2. Promover simpósios, oficinas e outras atividades, como forma de contribuir para a troca de experiências e o aprimoramento do nosso conhecimento sobre o patrimônio cultural, particularmente em relação aos seguintes temas, entre outros:
 - a. Relações entre patrimônio tangível e intangível;
 - b. Relações entre patrimônio, direitos territoriais e representações costumeiras de territorialidade;
 - c. Relações entre patrimônio e desenvolvimento econômico;
 - d. O papel do patrimônio, inclusive conhecimentos tradicionais, no desenvolvimento sustentável;
 - e. Direitos intelectuais sobre expressões culturais e conhecimentos tradicionais;
 - f. Efeitos das políticas de patrimônio sobre a vida dos que sejam por elas afetados, sejam portadores ou praticantes de patrimônio cultural intangível, sejam

2

³ O termo "populações afetadas" é utilizado aqui no sentido mais amplo possível, de modo a incluir qualquer grupo que use o patrimônio como meio de autoidentificação. O termo inclui o que tem sido denominado grupos sociais indígenas, locais, de descendentes, migrantes, tradicionais e étnicos, sem estar limitado a essas expressões.

- proprietários, posseiros ou habitantes de sítios protegidos, unidades de conservação ou centros históricos urbanos;
- g. Ameaças de natureza econômica, política, moral, militar, ecológica, demográfica ou outra à continuidade do patrimônio cultural.
- 3. Estimular e encorajar a pesquisa, publicação e divulgação de trabalhos impressos ou eletrônicos sobre o patrimônio cultural.
- 4. Apoiar a criação de organismos independentes e não-partidários para monitorar os efeitos das políticas de patrimônio cultural e promover a criação de políticas de patrimônio e instrumentos de salvaguarda quando estes inexistirem.
- 5. Estimular a capacitação de grupos afetados por projetos ou políticas de patrimônio, bem como de profissionais que atuem em instituições públicas ou privadas.
- 6. Estimular a inclusão de temas relacionados com o patrimônio cultural na educação formal e informal, e promover a capacitação de educadores.
- 7. Incorporar sociedades científicas e instituições acadêmicas ao Fórum, como parceiras, a critério dos Signatários Convenentes, seguindo os procedimentos por eles estabelecidos.

SIGNATÁRIOS FUNDADORES

Jeffrey **Altschul** (Ex-presidente, Society for American Archaeology); Antonio Augusto **Arantes** Neto (Professor, Departamento de Antropologia, UNICAMP); Michel **Bouchard** (Presidente, Canadian Anthropology Society/Société Canadienne d'Anthropologie); Flávio Rizzi **Calippo** (Vice-Presidente, Sociedade de Arqueologia Brasileira); Artionka **Capiberibe** (Professora, Departamento de Antropologia, UNICAMP); Renata Sá **Gonçalves** (Co-coordenadora, Comitê de Patrimonio e Museus, Associação Brasileira de Antropologia); Teresita **Majewski** (Co-coordenadora, Cultural Heritage Task Force, American Anthropological Association); Cristina **Oehmichen** (Presidente, Asociación Latinoamericana de Antropología e Colégio de Etnólogos y Antropólogos Sociales, México); Silvana **Rubino** (Professora, Departamento de História, UNICAMP); Antonio Carlos de **Souza Lima** (Presidente, Associação Brasileira de Antropologia); Izabela **Tamaso** (Coordenadora Comitê de Patrimonio e Museus, Associação Brasileira de Antropologia); Claudia Marinho **Wanderley** (Pesquisadora, Centro de Logica, Epistemologia e História da Ciência, UNICAMP).

SIGNATÁRIOS CONVENENTES

AAA - American Anthropological Association; ABA - Associação Brasileira de Antropologia; ALA - Asociación Latinoamericana de Antropología; CASCA - Canadian Anthropology Society/Société Canadienne d'Anthropologie; CEAS - Colégio de Etnólogos y Antropólogos Sociales, México; SAA - Society for American Archaeology; SAB - Sociedade de Arqueologia Brasileira; UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas, Departamento de Antropologia.